



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 3.398/19

Jornal: DOE

Edição: 352 PG: 1

Data: 10.09.19 a 1

005-Elmo

Rúbrica

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N.º 1.438/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.101	4.4.90.51.02.00	Royalties	48	32.500,00
1051-23.695.51.04.2.105	3.3..90.39.99.02	Royalties	383	28.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				60.500,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2102.2.011	3.1.91.13.01.00	Próprio	38	40.500,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	142	10.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	143	10.000,00
TOTAL ANULADO				60.500,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO